



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-TC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2023-TC, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE E A ZETRASOFT LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, conforme delegação de competência verificada no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2023-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 03 de janeiro de 2023, RICARDO HENRIQUE DA S. CÂMARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.275.224-26.

CONTRATADO: ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 132, Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, representada, neste ato, por sua Sócia-Administradora, ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.825.128-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023-TC, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2023-SG/TCE, instruído nos autos do processo n.º 1371/2023-TC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 003/2023-TC por mais 06 (seis) meses, isto é, por um período igual e sucessivo ao atual, compreendendo, desse modo, o intervalo de 15.11.2023 a 15.05.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo decorre de autorização do representante legal do CONTRATANTE, exarada no processo n.º 1371/2023-TC, referente à contratação original, e, em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo de Contrato n.º 003/2023-TC, tendo amparo no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/1993, em relação à prorrogação do prazo de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, celebrados entre as partes, desde que não conflitantes com o objeto deste Termo Aditivo.

3.2. A vigência do Termo de Contrato n.º 003/2023-TC pode ser encerrada antes do dia estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, ou seja, antes de 15.05.2024, se concluído o processo em curso, no âmbito do TCE/RN, para a licitação de uma contratação afim a do seu objeto, desde que essa intenção seja comunicada, pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o encerramento antecipado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que, depois de devidamente lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de modo a produzir os efeitos nele previstos.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Ricardo Henrique da S. Câmara
Representante Legal do CONTRATANTE

Rosângela Vieira Araújo
Representante Legal da CONTRATADA